



BASTOS
CAPITAL
DO OVO

MESA DIRETORA
2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIKO
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADALTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

MATÉRIA EM EXAME: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bastos, referentes ao exercício de 2022, que teve Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo à sua aprovação com recomendação. (Processo TC-003777.989.22-9).

MANIFESTAÇÃO DO RELATOR: Em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, e no Art. 53 da Lei Orgânica do Município de Bastos, as Contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2022 foram apreciadas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC – 003777.989.22-9, o qual recebeu Parecer “A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 18 de junho de 2024, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas do Prefeito de Bastos, relativas ao exercício de 2022, sem embargo das recomendações discriminadas no voto do Relator. Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal”.

Assim sendo, tendo em vista o parecer favorável do Tribunal de Contas, esta Comissão opina e emite parecer das Contas da Prefeitura Municipal de Bastos, do exercício de 2022, com a emissão do Projeto de Decreto Legislativo, nos termos e para fins do Art. 235, § 1º do Regimento Interno (Resolução nº. 02/91), que acompanha este parecer.

Sala das Comissões,
Em 27 de agosto de 2024.

Ivanessa Aparecida de Castro
Presidente

Valter Bataline
Relator

Edson Moura da Silva
Membro